

Secretaria-Geral
da Governadoria

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202200006072754

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO GAMA

Assunto: Credenciamento, Autorização e Validação dos atos pedagógicos

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 547/2022

1. Histórico

O **Centro Educacional Betesda** mantido por Odiva B. Elisário Educação Infantil, inscrito sob CNPJ N. 36.655.267/0001-64, localizado na Quadra 76, Lotes 04/06, Jardim Lago Azul, Novo Gama/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o credenciamento, autorização para oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano e validação dos atos pedagógicos.

2. Análise

O Centro Educacional Betesda ofertou o ensino fundamental do 1º ao 5º ano, irregularmente, desde o ano de 2020, pois não foi protocolado neste Conselho, processo de credenciamento e autorização para ofertar a modalidade supracitada.

A inspeção escolar da Coordenação Regional de Educação de Novo Gama entrou em contato com a gestora e verificou que a escola não possuía condições de funcionamento por motivos de infraestrutura e pela falta da autorização.

Em decorrência da situação, a gestora enviou relação dos alunos matriculados, transferidos e demais arquivos escolares referentes aos anos de 2020 e 2021 para o Acervo das Escolas Extintas junto a CRE Novo Gama.

Insta esclarecer que a instituição está aguardando o encerramento do ano letivo de 2022 para entrega dos arquivos escolares na Coordenação Regional de Educação do Novo Gama.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Centro Educacional Betesda**, localizado na Quadra 76, Lotes 04/06, Jardim Lago Azul, Novo Gama/GO, mantido por Odiva B. Elisário Educação Infantil, inscrito no CNPJ sob o N. 36.655.267/0001-64, referentes à oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, de janeiro de 2020 até a presente data.
- **Credenciar** o **Centro Educacional Betesda** como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2022.
- **Autorizar** a oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2022.
- **Determinar** as gestoras que, após o encerramento do ano letivo de 2022, cesse a oferta de atividades que demandam autorização desse Conselho e entregue todo o acervo referente a essas atividades a Coordenação Regional de Educação do Novo Gama.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

Marcos Elias Moreira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 11/11/2022, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 08/12/2022, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035224206** e o código CRC **B349503C**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006072754



SEI 000035224206